



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

DECRETO NÚMERO 2267 DE 18 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **SEBASTIANA MARINHO DE OLIVEIRA**.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo SA/5648/95, **DECRETA**:

Artigo 1º - **FICA** concedida a aposentadoria por tempo de serviço proporcional a 26/30 (vinte e seis, trinta avos) à servidora **SEBASTIANA MARINHO DE OLIVEIRA**, RG. Nº 8.708.240 SSP/SP no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviço Social desta Municipalidade, a contar de 10.08.95, nos termos do artigo 108 - Inciso "II" da Lei Municipal Nº. 341/71, observando-se o disposto no Inciso "III", alínea "C" do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIAPL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 18 de Agosto de 1995.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal


RICARDO BENTO SIQUEIRA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 18 de Agosto de 1995.